



PODER JUDICIÁRIO

*Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SE SITUA O CARTÓRIO DA **352ª ZONA ELEITORAL – ITAIM PAULISTA**, CELEBRADO AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (D.L.F. Nº 35/2017), QUE FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, SENHOR ALESSANDRO DINTOF, DORAVANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E, DE OUTRO LADO, AS SENHORAS **PAULA OTAVIANO GALVÃO DA SILVA**, C.P.F. 341.200.828-14, **TELMA OTAVIANO GALVÃO DA SILVA**, C.P.F. 046.215.298-70, E **LIVIA OTAVIANO GALVÃO DA SILVA**, C.P.F. 384.829.268-88, TODAS DOMICILIADAS NA AVENIDA IMPERADOR, 4.139, BAIRRO DO LIMOEIRO, SÃO PAULO/SP, CEP 08050-000, DORAVANTE DENOMINADAS SIMPLEMENTE **LOCADORAS**. Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na sede da LOCATÁRIA, presente o Senhor Alessandro Dintof, compareceram as locadoras, para assinar o presente Termo Aditivo ao contrato lavrado às folhas 90 a 95 do livro próprio (n.º 121-A), tendo como aditivo o primeiro, lavrado às fls. 25 a 26 do livro próprio (n.º 126-A), e o segundo, lavrado às fls. 47 e 48 do livro próprio (n.º 131-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis n. 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto consignar a renúncia das LOCADORAS ao acréscimo do valor do aluguel em razão do reajuste que incidiria em 1º/05/2019, sem prejuízo da incidência do reajuste em 2020, conforme previsto contratualmente, caso o ajuste seja prorrogado. Por consequência, altera-se o parágrafo 1º da cláusula II do contrato originário, que passa a conter a seguinte redação:

“(…)

**II - VALOR DO CONTRATO – (…)**

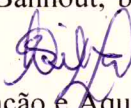
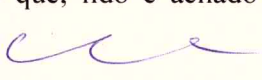
**Parágrafo 1º** - O aluguel mensal, a partir de 1º/05/2019, manter-se-á em R\$ 11.429,46 (onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), salvo

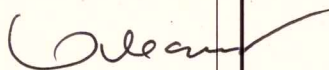
se a variação dos índices apontados neste contrato para o reajuste previsto em 1º/05/2019 resultarem em deflação, hipótese na qual será procedida a revisão para redução do valor do locatício.

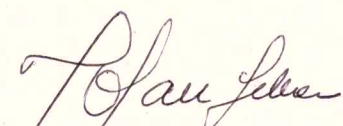
(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alterado por meio do 1º e do 2º Termo Aditivo.

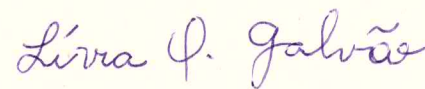
**CLÁUSULA TERCEIRA** - O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

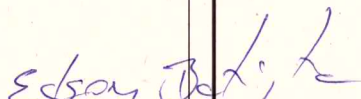
E, por se acharem as partes assim contratadas, foi dito que aceitavam, em todos os seus termos, o presente Aditivo como nele se contém. Foram testemunhas a todo o ato presentes, os Senhores Edson Batista e Omar Gazzal Bannout, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu,  Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei às fls. 64 e 65 do livro próprio (n.º 131-A) o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu,  Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

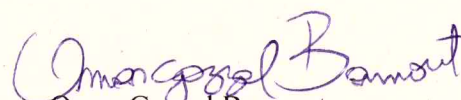
  
Alessandro Dintof

  
Telma Otaviano Galvão da Silva

  
Paula Otaviano Galvão da Silva

  
Livia Otaviano Galvão da Silva

  
Edson Batista

  
Omar Gazzal Bannout